



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A MEDALHA DO MERITO
CULTURAL (TEATRO, MUSICA, DAN-
CA E ARTES PLASTICAS) E
LITERARIO (PROSA, POESIA E
ILUSTRA- CAO/EDITORACAO), PARA
AUTORES INICIANTES, EM AMBITO
MUNICI- PAL, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

JOSE CARLOS DE LIRA



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

(CARLINHOS LIRA)
VEREADOR